

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 182/91

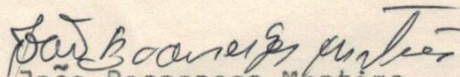
Reajusta os Subsídios dos
Vereadores.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal **R E S O L V E:**

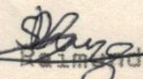
Artigo 1º Fica reajustado os Subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, nos mesmos índices de 45%(QUARENTA E CINCO POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa como na variável, incidindo os reajustes sobre os subsídios percebidos no mês de dezembro de 1 990.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário esta **R E S O L U Ç Ã O** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 28 de janeiro
de 1 991


João Boanerges Martins

Presidente da Câmara de Vereadores


Sebastião Raimundo de Souza
Secretário da Câmara de Vereadores